



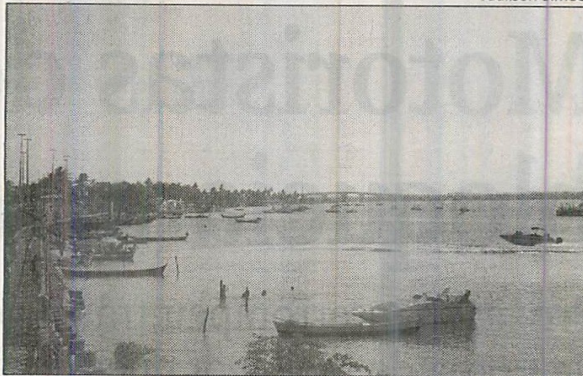
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2016

B-3

Jadilson Simões



EMBARCAÇÕES devem declarar a procedência para ter registro

## AUDIÊNCIA

# MP discute segurança na Orla Pôr do Sol

Representantes da Capitania dos Portos, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, proprietários de embarcações e empresas de turismo estiveram reunidos na semana passada em audiência pública com a promotora de Justiça dos Direitos do Consumidor, Euza Missano, para discutirem o suposto prejuízo e risco a segurança dos consumidores em decorrência de condutas dos prestadores de serviço que realizam travessia de passageiros na Orla Pôr do Sol, na Zona de Expansão de Aracaju.

Durante a audiência, a promotora de Justiça Euza Missano advertiu que somente poderá ser utilizada na área embarcações com o devido registro na Capitania dos Portos e em obediência à capacidade instalada da embarcação, na forma da lei.

A promotora deu um prazo de dez dias úteis para que a associação das embarcações apresente a relação nominativa das embarcações a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para que proceda a inclusão das embarcações em eventual acordo entre os interessados, para disciplinamento do transporte, com adesão dos proprietários das embarcações, mesmo que não associados, incluindo cláusula de monitoração.

“As embarcações cujos proprietários não sejam associados poderão apresentar à secretaria o nome e registro da embarcação, para disciplinamento. “Todas as embarcações interessadas deverão ter o Registro de Embarcação na Capitania dos Portos de Sergipe, com a regularização realizada, inclusive da capacidade para transporte”, advertiu a promotora.

Proprietários relataram que se ver atualmente na Orla Por do Sol são abordagens aos passageiros, sem qualquer controle e até mesmo de forma agressiva. Segundo um dos representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo se faz necessário o maior controle, inclusive para garantir o trabalho digno de todos e a segurança dos consumidores.

Ficou definido ainda que a Secretaria Municipal promoverá a entrega de minuta de acordo entre as partes, para disciplinar o serviço de transporte de passageiros na área, no prazo de até 20 dias úteis, para análise, tudo para garantir a maior segurança da população.